



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 1.635/2025, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre crédito especial e altera anexos do PPA e da LDO de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 121.875,00 (cento e vinte um mil e oitocentos e setenta e cinco reais), para cobertura das despesas de 2025 com o Convênio de Cooperação com a Sociedade Beneficente São Camilo (Hospital São Marcos), com a seguinte classificação:

160088 – Fundo Municipal de Saúde

160 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0023 – Atendimento as ações básica de saúde

2.131 – Manutenção de Atividades do Fundo Municipal de Saúde

33504300000 – Subvenções sociais _____ **R\$ 121.875,00**

Fonte de Recurso

150000150000 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde
_____ **R\$ 121.875,00**

Art. 2º. Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão das seguintes fontes:

A) Cancelamento parcial da seguinte dotação:

160088 – Fundo Municipal de Saúde

160 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0023 – Atendimento as ações Básica de Saúde

2.131 – Manutenção de Atividades do Fundo Municipal de Saúde

33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
_____ **R\$ 121.875,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



Fonte de Recurso: 150000150000

Ficha: 0000042

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2025.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 03 dias do mês de setembro do ano de 2025.

Assinado por JOAO TRANCOSO 007.***.***.***
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
04/09/2025 13:24:38

JOÃO TRANCOSO

Prefeito Municipal

Assinado por GABRIELLY
TASSINARI DUTRA 178.***.***.***
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
04/09/2025 13:26:14

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.vilapavao.es.gov.br/> Chave: 45bd68c7-2c65-4ead-9801-a7a7d832a93
Lei Nº 001635/2025